

OFÍCIO SEI Nº 0021608354/2024 - SEPUR.UPLAIU

Joinville, 07 de junho de 2024.

Ao Jaime Raitz & Cia LTDA / Carbono Engenharia e Meio Ambiente

Processo: **116 - Galvanização Raitz**

Protocolo: **35108/2023**

Endereço do empreendimento: Estrada da Ilha, nº 315, Pirabeiraba

Inscrição cadastral: 801.070.011.312-09

Interessado: Jaime Raitz & Cia LTDA

Carbono Engenharia e Meio Ambiente

**Assunto:** Estudo de Impacto de Vizinhança - **Solicitação de complementação**

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança em reunião ocorrida no dia 07 de junho de 2024, a Comissão Técnica de Análise dos Estudos de Impacto de Vizinhança - EIV, nomeada pelo Decreto nº 56.544, de 19 de setembro de 2023, solicita complementação dos itens apontados a seguir:

Nº	Item	Atendido	Incompleto	Não atendido	Não se aplica	Observações
0	Modelo da instrução normativa	X				
<b>1</b>	<b>Caracterização do empreendimento</b>					
1.1	Dados do empreendedor	X				
1.2	Dados do responsável técnico	X				
1.3	Motivação do estudo	X				
1.4	Legislação aplicável	X				
1.5	Histórico do empreendimento	X				
1.6	Dados do empreendimento	X				
1.7	Ocupação do solo		X			Corrigir observação " <i>*Índices em desconformidade com o parâmetro do zoneamento, entretanto o empreendimento possui declaração de uso condicionado.</i> ", uma vez que o uso condicionado permite o uso e não a ocupação com índices urbanísticos diferentes da Lei Complementar nº 470/2017;
1.8	Cronograma de implantação	X				
<b>2</b>	<b>Caracterização do local</b>					
2.1	Área diretamente afetada	X				
2.2	Área de influência do empreendimento	X				
<b>3</b>	<b>Impacto socioeconômico</b>					
3.1	Uso do solo	X				
3.2	Adensamento populacional	X				
3.3	Equipamentos comunitário					
3.3.1	Educação	X				
3.3.2	Saúde	X				
3.3.3	Lazer	X				
3.3.4	Outros equipamentos comunitários	X				
3.4	Equipamentos urbanos					
3.4.1	Pavimentação	X				
3.4.2	Drenagem pluvial	X				
3.4.3	Iluminação pública	X				
3.4.4	Rede de energia elétrica	X				
3.4.5	Abastecimento de água	X				
3.4.6	Esgotamento sanitário	X				
3.4.7	Coleta de resíduos	X				
3.4.8	Outros equipamentos urbanos				X	
3.5	Segurança pública	X				
3.6	Economia	X				

3.7	Valorização imobiliária	X				
<b>4</b>	<b>Impacto viário</b>					
4.1	Sistema viário	X				
4.2	Geração de tráfego					
4.2.1	Contagem de tráfego	X				
4.2.2	Metodologia do nível de serviço	X				
4.2.3	Evolução do nível de serviço	X				
4.3	Transporte coletivo	X				
4.4	Transporte ativo	X				
4.5	Sinalização viária		X			- Sobre a proposta apresentada, a Comissão informa que todas as calçadas propostas devem, obrigatoriamente: 1) Seguir as leis e normas de acessibilidade vigentes; 2) A Ciclofaixa, no lado da empresa Raitz, deverá ter, no mínimo, 2 metros de largura; 3) A Ciclofaixa, no lado da empresa Raitz, deverá utilizar a cor amarela, ao invés da branca, conforme volume 8 do manual de sinalização cicloviária do Detrans;
<b>5</b>	<b>Impacto morfológico</b>					
5.1	Ventilação	X				
5.2	Iluminação	X				
5.3	Paisagem urbana	X				
5.4	Patrimônio natural e cultural	X				
<b>6</b>	<b>Impacto ambiental</b>					
6.1	Ruído	X				
6.2	Vibração, periculosidade e riscos ambientais	X				
7	<b>Relatório conclusivo</b>		X			- Corrigir efeito, fase, ocorrência, duração, abrangência, medida de prevenção e responsabilidade dos itens Drenagem pluvial e Valorização Imobiliária;  - Corrigir efeito, fase, ocorrência, duração, abrangência e responsabilidade dos itens Rede de energia elétrica, Abastecimento de água, Esgotamento sanitário e Coleta de resíduos;
<b>8</b>	<b>Bibliografia</b>	X				
<b>9</b>	<b>Assinaturas</b>	X				
<b>10</b>	<b>Anexos</b>	X				

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Coordenador(a)**, em 10/06/2024, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Lessa dos Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2024, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Lemos Benghi, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2024, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Maciel Pimpao Pimentel, Coordenador(a)**, em 11/06/2024, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Felipe da Costa, Coordenador(a)**, em 11/06/2024, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Tavares Constante, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2024, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021608354** e o código CRC **94CBAE9A**.

